

Casa Militar**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 0011/2024**

O Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso II, alínea "c", e o art. 30, ambos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como os incisos I, II, XXVII e XXVIII, todos do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, da Portaria nº 14, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o 1º Sgt. QPM 1-0 Adilson Soares Vieira, RG 6.967.063-6, em substituição ao Cb. QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG nº 6.374.994-0, para exercer a função Agente de Ouvidoria da Casa Militar da Governadoria, a contar de 18 de março fevereiro de 2024.”

Art. 2º O art. 4º, da Portaria nº 14, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar o 1º Sgt. QPM 1-0 Adilson Soares Vieira, RG 6.967.063-6, em substituição ao Cb. QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG nº 6.374.994-0, como Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria, a contar de 18 de março de 2024.”

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 26 de março de 2024.

TEN.-CEL QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR

29648/2024

8CASA MILITAR
PORTARIA Nº 0012/2024

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0007, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DIOE/PR nº. 11.603, de 21 de fevereiro de 2024, na parte onde se lê:

“Art. 11 Designar, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o 1º Ten. QOPM João Paulo Takata, RG 9.453.269-8, na Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão de Segurança das Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 4).”

Leia-se:

“Art. 11 Designar, a partir de 1º de março de 2024, o 1º Ten. QOPM João Paulo Takata, RG 9.453.269-8, na Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão de Segurança das Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 4).”

Art. 2º Dispensar, a partir de 18 de fevereiro de 2024, o Cap. QOPM Rafael Cezar Simino, RG 7.600.317-3, da Função Privativa Policial Militar de Chefe De Equipe da Casa Militar (FPP 5).

Art. 3º Dispensar, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o 1º Ten. QOBM Edison Luiz Feijó Junior, RG 7.400.217-0, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico da Casa Militar (FPP 6).

Art. 4º Dispensar, a partir de 06 de março de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Benedito Gesualdo Bueno, RG 5.169.522-4, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico da Casa Militar (FPP 6).

Art. 5º Dispensar, a partir de 02 de abril de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Gerson do Rocio de Lima, RG 5.840.979-0, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 6).

Art. 6º Dispensar, a partir de 05 de março de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Demarque, RG 13.968.763-9, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 7).

Art. 7º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Antonio do Nascimento Martins, RG 7.378.514-0, da Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Operacional da Casa Militar (FPP 7).

Art. 8º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Carlos

Daniel Jabonski, RG 5.147.924-6, da Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Operacional da Casa Militar (FPP 7).

Art. 9º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Oscar Lima de Araujo, RG 6.531.185-2, da Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7).

Art. 10º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o 2º Sgt. QPMG 1-0 Osmar Goncalves, RG 6.811.840-9, da Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipes de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 7).

Art. 11º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva, RG 6.374.994-0, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 12º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o 1º Sgt. QPMG 1-0 Alysston Miyamoto Schuindt, RG 8.260.561-4, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 13º Dispensar, a partir de 06 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Marcos Jose Bueno, RG 8.046.974-8, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 14º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o 1º Sgt. QPMG 1-0 Riverton de Farias Pinto, RG 5.155.539-2, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 15º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Luiz Eduardo Marquetti Soares, RG 8.617.917-2, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 16º Dispensar, a partir de 31 de março de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Elias Goularte Alves, RG 4.914.675-2, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 17º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Paulo Sergio Correa dos Santos, RG 5.121.011-5, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 18º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Claiton Magalhaes, RG 7.736.188-0, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 19º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o 1º Sgt. QPMG 1-0 Francisco Celio Przybeuka, RG 6.206.033-6, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 20º Dispensar, a partir de 10 de março de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Igor Ivan Camargo Pinto, RG 6.926.948-6, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 21º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Anderson Fabiano Pereira, RG 8.051.083-7, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 22º Dispensar, a partir de 10 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Cristiano Carvalho Dos Santos, RG 7.516.975-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 23º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Lindomar Rosa Claro, RG 5.366.018-5, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 24º Dispensar, a partir de 06 de março de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Sidnei Jardim Da Silva, RG 8.051.242-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 25º Dispensar, a partir de 10 de março de 2024, a Cb. QPMG 1-0 Cristiane Maria Pinto, RG 8.050.031-9, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 26º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, a Sd. QPMG 1-0 Fernanda de Souza, RG 331.108-0, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 27º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, a Sd. QPMG 1-0 Fernanda de Souza, RG 9.380.939-4, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 28º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Marcelo de Souza, RG 5.155.539-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 29º Dispensar, a partir de 07 de março de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Marcelo de Souza, RG 5.155.539-2, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 21478624**

Documento emitido em 15/04/2024 14:19:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 11630 | 02/04/2024 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br